



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

### COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2019

DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 207/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE BARES E RESTAURANTES, SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE, DISPONIBILIZAREM CARDÁPIO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DIETÉTICAS DE PESSOAS ACOMETIDAS POR DIABETES.

#### I - RELATÓRIO

A **Comissão de SAÚDE** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 207/2019**, de autoria do Vereador SAMUEL SALAZAR. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

#### II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise tem por finalidade a implementação de inovações legislativas destinadas a garantir a promoção de uma vida saudável, através da conscientização sobre a importância da educação nutricional.

Inquestionável a importância da medida sugerida por meio do projeto de lei em análise, uma vez que a diabetes é uma epidemia global, junto com as doenças cardiovasculares, as doenças respiratórias e os cânceres, entre as principais patologias crônicas não transmissíveis registradas, além de ser um dos cinco problemas de saúde que mais matam no Brasil. É uma doença que ocorre quando o pâncreas não produz mais insulina suficiente ou quando o organismo não pode utilizar efetivamente a insulina produzida.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

---

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

### **III - CONCLUSÃO**

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 207/2019**, de autoria do Vereador SAMUEL SALAZAR.

É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de agosto de 2019.**

**Rogério De Lucca**  
Presidente – Relator

**Benjamim da Saúde**  
Vice-Presidente

**Felipe Francismar**  
Membro Efetivo

**Eduardo Chera**  
Membro Suplente

**Aimée Carvalho**  
Membro Suplente